EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2023

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e formação de cadastro para a função de Monitor de Abrigo, suprindo necessidade de excepcional interesse público do Município conforme Lei Municipal n.º 4.134/2023, estando aberta a entrega de currículos e títulos entre os dias 18 de maio a 24 de maio de 2023 conforme determina o item 03 do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé, de 06 (seis) vagas para Monitor de Abrigo.

1.2. A vigência da contratação temporária será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias).

1.3. Havendo vacância poderá ser chamado o próximo classificado.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/.

c) No local de entrega dos currículos e títulos: setor de protocolos da Prefeitura municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu bem como o conhecimento deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E SUAS CONDIÇÕES.

3.1. Período:

As entregas de currículos, certificados/títulos que comprovem a habilitação descrita no currículo, serão realizadas no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, no primeiro andar, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900, em envelopes lacrados contendo na parte externa o formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II desse Edital, entre os dias 18 de maio a 24 de maio das 08h30min às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min.

3.2. Requisitos para inscrição:

a) Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

d) Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

g) Anexar cópia da Certidão Negativa Criminal.

3.3. Serão considerados no currículo para fins de pontuação os seguintes critérios e pesos, conforme tabela a seguir:

a)

Item	Títulos por item	Pontuação máxima	Títulos	Pontuação por título
Certificados de cursos, capacitações, seminários, Workshops, conferências, treinamentos, fóruns, oficinas, etc., desde de que relacionados a área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	3	3	1.Até 20h	0,5
			2.De 21 a 40h	1,0
			3.De 41 ou mais	1,5
Experiência de trabalho comprovada relacionada a área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	2	2	1.De 3 a 6 meses	0,5
			2. 6 meses ou mais	1,5
TOTAL		5 PONTOS		

b) Certificados de cursos, capacitações, seminários e afins, relacionados a área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescentes deverão ser entregues junto ao currículo e formulário de inscrição.

c) Experiência de trabalho deverá ser comprovada com a entrega de declarações emitidas pela entidade, órgão ou empresa (pessoa Jurídica) ou carteira de trabalho que comprove atuação na área de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes,

3.4. Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo dos candidatos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

3.6. A entrega de currículo deverá ser feita pelo candidato.

3.7. O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

3.8. Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

4. DAS FUNÇÕES

4.1. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.

4.2. O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

5. ENTREVISTA

5.1. Os candidatos serão entrevistados e avaliados por um psicólogo.

5.2. A nota da entrevista terá o peso máximo de 5 pontos.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – www.saosepe.rs.gov.br e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

6.1.1. A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município www.saosepe.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados conforme Item 6.1.

6.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à

Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.

6.4. O pedido de recurso deverá conter:

a) nome completo;

b) indicação da função;

c) objeto do pedido de recurso;

d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

6.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

6.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de um dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

6.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

6.8. Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 6.4 deste Edital.

6.9. Não haverá recurso de reconsideração.

6.10. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem envelope que contenha o currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo, será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise de recursos referentes às inscrições homologadas.

7.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final que será o resultado da entrevista avaliativa e análise de currículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

8.2. Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

8.3. Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei nº 4.052, de 12 de Abril de 2022.

9.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

9.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4
b) Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma)
c) Carteira de Identidade
d) CPF
e) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral
f) Certidão de nascimento ou casamento
g) PIS
h) Certificado de reservista
i) Comprovação da escolaridade exigida
j) Comprovante de endereço
k) Declaração de bens
l) Conta corrente

9.4. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

9.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

9.6 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 9.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

11.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.3 A aprovação e a classificação geral para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

11.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1 deste edital.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

a) Anexo I: Quadro demonstrativo das Funções, vencimentos, da Carga Horária Semanal, das Vagas e da Habilitação legal para o exercício da função.

b) Anexo II: Formulário de inscrição.

c) Anexo III: Atribuições das funções.

d) Anexo IV: Calendário simplificado

e) Anexo V: Modelo de Recurso

11.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

São Sepé, 17 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DO VENCIMENTO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

Função / Carga Horária Semanal:	Vaga:	Requisitos Quanto à Escolaridade e Habilitação Legal para o Exercício da Função:	Remuneração:
Monitor de Abrigo / 40h semanais	06	Nível Médio	R$ 1.764,20 + 238,49 (Insalubridade)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (a ser preenchido pela Comissão de Processo Seletivo):

Nome:_____

Função pretendida: _____

E-mail: _____

Telefone:_____

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Monitor de Abrigo	Tomar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos abrigados; organizar o ambiente físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; proceder à organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; proceder ao acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano da criança ou adolescente, quando se mostrar necessário e pertinentes, com a respectivo supervisão de profissional de nível superior; dar apoio na preparação da criança ou adolescente para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissional de nível superior. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio

ANEXO IV
CALENDÁRIO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 07/2023

DATA	ETAPA
17/05	Publicação do Edital
18/05 à 24/05	Período de inscrições
25/05	Divulgação da lista de inscrições.
26/05 à 29/05	Período de recurso para inscrições indeferidas
30/05	Divulgação da lista de homologação das inscrições, pós-análise dos recursos.
31/05 à 01/06	Período das entrevistas
02/06	Publicação da classificação
03/06 à 04/06	Período de recurso
05/06	Homologação da classificação

ANEXO V

RECURSOS

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, EDITAL Nº 07/2023 ,

Eu, _____, inscrito sob o nº de CPF _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DE ABRIGO conforme Edital nº 07/2023 venho, muito respeitosamente, recorrer do(a) [.....], pelos seguintes motivos:

1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1. _____
2. _____
3. _____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1. _____
2. _____
3. _____

Ante o exposto, solicito revisão da decisão [...].

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

[_____], [___] de [_____] de [_____].

_____

Assinatura